



= L E I Nº 1.503 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$16.104,16 para pagamento de um Poço Semi-Artesiano no Distrito de Montalvão.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial na importância de CR\$16.104,16 (dezesseis mil, cento e quatro cruzeiros e dezesseis centavos), para ocorrer despesas com a construção de um POÇO SEMI-ARTESIANO - no Distrito de Montalvão.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado através do artigo 1º da presente lei, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento ora em execução:

DIVISÃO DE TRIBUTOS SÔBRE ATIVIDADES

212 30 00 11 - Despesas Correntes  
 31 00 11 - Despesas de Custeio  
 31 20 11 - Material de Consumo  
 Impressos e material de expediente.. CR\$ 2.000,00

SEC/DE TRÂNSITO E SERV/CONCESSIONÁRIOS

30 00 46 - Despesas Correntes  
 31 00 46 - Despesas de Custeio  
 31 20 46 - Material de Consumo  
 Impressos e material de expediente.. CR\$ 1.000,00  
 Material de Limpeza e higiene ..... CR\$ 350,00  
 Peças e acessórios para máquinas e aparelhos ..... CR\$ 650,00  
 Material elétrico e de iluminação... CR\$ 800,00  
 Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis ..... CR\$ 800,00

40 00 46 - Despesas de Capital  
 41 00 46 - Investimentos  
 41 30 46 - Equipamentos e instalações  
 Aparelhos de comunicação ..... CR\$ 3.500,00

SERV/DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

418 S.E.R.M.  
 30 00 42 - Despesas Correntes

